



#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Aluguer de tendas para diversos eventos, do Município de Cantanhede, no ano de 2025".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 27.360,00 € (vinte e sete mil trezentos e sessenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando os valores seguintes para o aluguer das três tendas que se indicam, diga-se o valor de 8.120,00 €, para o aluguer de tenda para as "Feiras da Primavera", o valor de 8.000,00 €, para o aluguer de tenda para as "Feiras de Outono" e o valor de 11.240,00 €, para o aluguer de tenda para a "Animação de Natal", valores a que também acresce IVA.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do



Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### QUINTA

----- A prestação de serviços considera então o aluguer das três tendas indicadas, diga-se o aluguer de tenda de duas águas com 10x50x4 metros, para eventos do mês de maio, nomeadamente as "Feiras da Primavera" com a Feira do Mel, do Artesanato, das Reduções, das Antiguidades e das Velharias, com montagem até 24 de abril e desmontagem a partir de 09 de maio de 2025, o aluguer de tenda de duas águas com 10x50x4 metros, para eventos do mês de outubro, nomeadamente para as "Feiras de Outono" com a Feira do Mel, do Artesanato, das Reduções, das Antiguidades e das Velharias, com montagem até 30 de setembro e desmontagem a partir de 06 de outubro de 2025 e o aluguer de tenda de duas águas com 10x50x4 metros, para eventos do mês de dezembro, nomeadamente a "Animação de Natal", com montagem até 27 de novembro de 2025 e desmontagem a partir de 04 de janeiro de 2026.-----

#### SEXTA

----- A execução do procedimento considera o aluguer das três tendas descritas, nas datas indicadas, e com montagem a ocorrer na Praça Marquês de Marialva, na cidade de Cantanhede, sendo que os trabalhos de montagem terão que estar obrigatoriamente concluídos, até às datas indicadas, e que a desmontagem decorrerá na semana posterior ao terminus de cada evento a partir da data indicada.-----

#### SÉTIMA

----- Antes de se iniciar a execução do procedimento o adjudicatário validará, com o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Cantanhede, a localização da tenda, e bem assim apresentará o competente seguro, após o que poderá ser iniciada a montagem considerando sempre o integral cumprimento do exposto anteriormente.-----

#### OITAVA

----- O prazo de pagamento do procedimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público, contados após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente exposto, a obrigação considera-se vencida com a efetivação da montagem de cada uma das tendas, em cada um dos eventos indicados, nos períodos mencionados, em perfeitas condições de segurança e uso.-----

#### NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme exposto no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 02 251 2013/5036 6 - "Atividades de Dinamização Cultura - Locação de outros bens" e Rúbrica Orçamental 02 02020801 - "Locação de outros bens - para atividade de dinamização", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso 1108/2025, de 01/04/2025, onde a verba se encontra



previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/04/2025, sob o número Contrato 36/2025/2025, com o número sequencial de compromisso 56925, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do Município, em regime de substituição.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Lontec - Comércio de Têxteis Técnicos, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 22/04/2025, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 21/03/2025, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Guimarães - 2), em 31/03/2025; comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Lontec - Comércio de Têxteis Técnicos, S. A., emitido em 26/02/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Administradora Senhora Sónia Alcina de Castro Faria, emitido em 26/02/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Administradora Senhora Branca Susana Fernandes Vaz, emitido em 27/02/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Administradora Senhora Raquel Fernandes Vaz, emitido em 26/02/2025.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Administradora Senhora Maria Raquel Vaz de Abreu, emitido em 25/02/2025.-----

----- Registo Central do Beneficiário Efetivo da Sociedade Lontec - Comércio de Têxteis Técnicos, S. A., submetido em 27/02/2025.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 17/04/2025, na sequência do concurso público, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de abril de 2025

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Lontec - Comércio de Têxteis Técnicos, S. A.,

Branca Susana Fernandes Vaz

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão